



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de janeiro de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 212/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00002907-53

Interessado: SME - Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 005/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, Centro, Campinas/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão da competência delegada através do Decreto Municipal 18.099/13, e **CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.881.068/0001-68, com sede na Rua Canarias, nº31, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada por seu dirigente, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, na Lei Federal nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal nº 10.869/01 e na Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e § único e nº 16.215 de 12/05/08, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, resolvem celebrar o presente, conforme condições a seguir.

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o acréscimo do quantitativo contratado, nos termos do despacho 10061158.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor dos recursos a serem repassados, durante o período de vigência, é de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

071000 07160 335039 12.367.1003.4026 01-240.0000

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 30/01/2024, às 16:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERWIN LUIZ PAULO KRIEGEL NETO, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 15:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10132391** e o código CRC **021F713B**.